

## RESOLUÇÃO Nº 4, DE 24 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre os **critérios de credenciamento de docentes do corpo permanente** do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal de Minas Gerais.

**O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal de Minas Gerais (PPGD UFMG)**, no uso de suas atribuições regulamentares previstas no art. 40, X das Normas Gerais de Pós-Graduação da UFMG (Resolução Complementar n. 02/2017, de 04 de julho de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Minas Gerais) e no Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Direito da UFMG;

Considerando a meta de consolidação do PPGD UFMG como Centro de Excelência Internacional de Pesquisa em Direito; considerando os documentos de avaliação da área do Direito na CAPES; considerando, ainda, a corresponsabilidade do corpo docente para os desafios de produção do conhecimento com impactos acadêmicos e sociais, tanto no âmbito nacional, quanto internacional, e do protagonismo esperado do Programa na formação de quadros de alto nível para a docência e a pesquisa científica;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Poderão ser credenciados no corpo de docentes permanentes do Programa professores detentores do grau de Doutor que cumpram os critérios estabelecidos nesta resolução.

**Art. 2º** O corpo de docentes permanentes será composto pelo mínimo de 80% (oitenta por cento) de professores em regime de tempo integral (DE ou T-40) com vinculação exclusiva ao Programa e dedicação de no mínimo 20 (vinte) horas semanais às atividades do Programa; pelo máximo de 10% (dez por cento) de professores em regime parcial (T-20) com vinculação exclusiva ao Programa e dedicação de no mínimo 10 (dez) horas semanais de atividades do Programa; e, pelo máximo de 10% (dez por cento) de professores em regime integral (DE ou T-40) que tenham vinculação a outro Programa de Pós-Graduação e dedicação de no mínimo 10 (dez) horas semanais às atividades do Programa.

**Parágrafo único.** Professores aposentados, vinculados à UFMG por ocasião da aposentadoria, e professores eméritos poderão compor o corpo de docentes permanente, desde que em vinculação exclusiva ao Programa e dedicação de no mínimo 20 (vinte) horas semanais às atividades do Programa.



**Art. 3º** O credenciamento ao corpo de docentes permanentes do PPGD UFMG terá validade de 4 (quatro) anos, podendo ser encerrado pelo Colegiado, em comum acordo com o docente, em caso de descumprimento dos requisitos estabelecidos nesta Resolução.

**Art. 4º** O Colegiado estabelecerá, a cada ano, o calendário para recebimento dos pedidos de credenciamento.

**Parágrafo único.** Os pedidos de renovação do credenciamento deverão ser feitos até 30 (trinta) dias antes do fim da sua validade.

**Art. 5º** O **pedido de credenciamento ou de renovação de credenciamento** ao corpo permanente do PPGD UFMG deverá ser feito através de preenchimento e submissão de formulário disponível no site [www.pos.direito.ufmg.br](http://www.pos.direito.ufmg.br), no qual o/a requerente deverá prestar as informações e preencher os requisitos a seguir:

I. informar **nome completo, CPF, matrícula na UFMG, SIAPE, ano de doutoramento, e-mail e telefone;**

II. informar o **regime de trabalho** na UFMG, **atuação simultânea em outro Programa de Pós-Graduação** stricto sensu e **disponibilidade de dedicação às atividades do PPGD UFMG**, para fins de avaliação de enquadramento nos parâmetros estabelecidos no art. 2º;

III. informar **link do Currículo Lattes** atualizado;

IV. informar **link do(s) Grupo(s) de Pesquisa ativo(s) registrado(s) no Diretório do CNPq** do qual é membro (máximo 2);

V. **indicar justificadamente o projeto coletivo e respectiva linha de pesquisa nos quais atuará**, demonstrando a pertinência e aderência da sua trajetória de pesquisa e da sua produção acadêmica ao projeto e linha pretendidos; poderão ser indicados até 2 projetos coletivos, devendo ser demonstradas a pertinência e aderência a cada um;

VI. **indicar obrigatoriamente 4 produções bibliográficas de destaque** dos últimos 4 anos, observando os seguintes requisitos:

a. dentre as produções bibliográficas de destaque, **indicar, ao menos, 1 publicação internacional em língua estrangeira** dos últimos 4 anos, em periódico indexado com revisão cega por pares e registro de ISSN, livro ou capítulo de livro de editora estrangeira com registro de ISBN; sendo admitida a publicação internacional em português em periódicos estrangeiros de países de língua portuguesa;

b. dentre as produções bibliográficas de destaque, **indicar, ao menos, 1 publicação em periódicos Qualis A1 ou Qualis A2** dos últimos 4 anos; em caso de ausência de Qualis, serão admitidas



publicações em periódicos de excelência internacional que estejam incluídos em bases como Scielo, Scopus, JCR ou Web of Science, tenham índice H5 e observem os seguintes critérios de qualidade: i) avaliação cega por pares; ii) mais de 60% de seus artigos publicados de autores com título de doutor e iii) mais de 25% dos autores ou coautores publicados filiados a instituições estrangeiras;

c. as indicações de destaque devem conter os seguintes elementos obrigatórios: i) título original; ii) versão em inglês e/ou português do título; iii) palavras-chave; iv) resumo (expondo com clareza o objeto, objetivos, problema, argumentos e principais conclusões da produção); v) justificativa (de pertinência com a trajetória do docente, de aderência com o projeto coletivo de pesquisa e a linha de pesquisa, de contribuição para o campo de pesquisa e de relevância); vi) natureza da produção (obra autoral com sistematização de resultado de pesquisa; proposição teórica ou metodológica original; revisão ou discussão de literatura de tema ou área, ensaios que expressem ponto de vista do autor; coletânea organizada resultado de atividades de pesquisa, grupos e/ou redes; ou especificar outro); vii) informações sobre o meio de publicação e sua relevância (para periódicos: ISSN, DOI, número de páginas, cidade e ano de publicação, reputação, fator de impacto e leitor preferencial da publicação; para livros e capítulos: ISBN, editora, cidade e ano da publicação, número de páginas, tipo de editora, composição do conselho editorial, reputação e leitor preferencial da publicação); viii) arquivo em PDF da publicação (o arquivo servirá para consulta exclusiva do Programa e dos avaliadores de área da CAPES, respeitados os direitos autorais e eventuais restrições de circulação);

d. não podem ser indicadas como destaque produções bibliográficas que não resultem de atividade de pesquisa aderente ao projeto coletivo e à linha de pesquisa; tampouco podem ser indicadas como destaque manuais didáticos e coletâneas de produção discente.

**VII. indicar opcionalmente até 4 produções técnicas de destaque** nos últimos 4 anos, observados os seguintes requisitos:

a. poderão ser indicadas como produções técnicas produtos de transferência de conhecimento especialmente voltadas para formação de discentes em Direito, para as carreiras e órgãos jurídicos ou para o público geral, como publicações de manuais didáticos, pareceres jurídicos, documentos consultivos, relatórios técnicos de pesquisa ou atividades de extensão universitária, dicionários jurídicos, cursos de formação etc.;

b. as indicações de destaque devem conter os seguintes elementos obrigatórios: i) título original; ii) versão em inglês e/ou português do título; iii) palavras chave; iv) resumo (expondo com clareza o objeto, objetivos e síntese do conteúdo); v) justificativa (de pertinência com a trajetória do docente, de aderência com o projeto coletivo de pesquisa e a linha de pesquisa, de relevância e de impacto enquanto meio de transferência de conhecimento para a formação e práticas jurídicas e/ou para a sociedade); vi) natureza da produção (sistematização de conhecimentos disponíveis



para ensino médio, graduação ou pós-graduação; difusão de conhecimentos da área; relato de experiências profissionais; relatos e discussões de projeto de pesquisa; ou especificar outro) vii) informações sobre o meio de publicação e sua relevância (para periódicos: ISSN, DOI, número de páginas, cidade e ano de publicação, reputação, fator de impacto e leitor preferencial da publicação; para livros e capítulos: ISBN, editora, cidade e ano da publicação, número de páginas, tipo de editora, composição do conselho editorial, reputação e leitor preferencial da publicação); viii) arquivo em PDF da publicação (o arquivo servirá para consulta exclusiva do Programa e dos avaliadores de área da CAPES, respeitados os direitos autorais e eventuais restrições de circulação);

**VIII. relatar ao menos um macroprocesso de pesquisa** no qual esteja envolvido (opcional para primeiro credenciamento de docentes); considerando macroprocesso a relação sinérgica entre as atividades do docente do PPGD que gerem produções acadêmicas, formação discente e mobilidade acadêmica de docente e discente; demonstrando como produções bibliográficas e técnicas, disciplinas, trabalhos de conclusão orientados do docente se vinculam a um processo formativo mais completo e complexo, que está estruturado a partir de um projeto coletivo e linha de pesquisa, que envolve projetos, grupos e redes de pesquisa;

**IX. relatar sucintamente a participação em eventos científicos, indicando a participação em, ao menos, um evento internacional e um evento nacional fora da UFMG**, nos últimos 4 anos, com apresentação de trabalho acadêmico, conferência, aula magna ou curso;

**X. relatar sucintamente as atividades de orientação** (iniciação científica, trabalho de conclusão de curso, mestrado e doutorado) nos últimos 4 anos, podendo indicar justificadamente até 2 teses/dissertações orientadas de destaque;

**XI. fornecer as informações completas das produções bibliográficas dos últimos 4 anos, demonstrando ter atingido ao menos 400 pontos totais**, observada a pontuação por tipo de produção estabelecido no anexo I.

**§1º** Somente poderão ser indicadas as produções publicadas e atividades realizadas após a data de doutoramento da/do docente.

**§2º** Não podem ser indicadas, para fins de renovação do credenciamento, produções e atividades que foram computadas no credenciamento anterior.

**§3º** Docentes com até 5 anos de doutoramento estão dispensadas/os do requisito de produção bibliográfica internacional.

**§4º** Docentes que usufruíram de licença-maternidade no período do credenciamento vigente poderão requerer, no momento do pedido de renovação, que seja considerada sua produção dos últimos 5 anos.



**§5º** Para fins de estímulo do ingresso e da manutenção no Programa, docentes mulheres mães de crianças de até 8 anos, pessoas negras, indígenas e transexuais poderão ser dispensadas de uma das três seguintes exigências: VI a, VI b ou IX.

**Art. 6º** O credenciamento como membro do corpo de docentes permanentes do PPGD UFMG impõe a assunção das seguintes obrigações:

- I. manter o Currículo Lattes atualizado;
- II. ofertar no mínimo 1 (uma) disciplina por ano;
- III. ofertar no mínimo 4 (quatro) vagas de orientação no período de validade do credenciamento;
- IV. participar das reuniões docentes convocadas pela coordenação;
- V. responder os pedidos de informações da coordenação para fins de preenchimento dos relatórios de avaliação do Programa;
- VI. informar ao Colegiado o credenciamento em outro Programa de Pós-Graduação e/ou a mudança de regime de trabalho na UFMG.

**Parágrafo único.** As obrigações estabelecidas nos incisos II e III poderão ser flexibilizadas em razão de afastamento por motivo de saúde, licença maternidade, atividades de chefia, direção ou coordenação na UFMG e/ou atividades acadêmicas no exterior de interesse do Programa.

**Art. 7º** A competência para aprovação do pedido de credenciamento ou de renovação do credenciamento é do Colegiado do PPGD UFMG que poderá ser subsidiado por parecer da Comissão de Credenciamento.

**§1º** Após apreciação do Colegiado, as solicitações de credenciamento serão enviadas à PRPG para aprovação final.

**§2º** Em circunstâncias de urgência, devidamente motivada, a coordenação do PPGD UFMG poderá decidir provisoriamente sobre pedido de renovação de credenciamento ou extensão de validade de credenciamento, devendo submeter o pedido para decisão definitiva do Colegiado.

**Art. 8º** A análise do pedido de credenciamento ou de renovação do credenciamento levará em consideração:

- I. o preenchimento completo das informações e requisitos estabelecidos no art. 5º;
- II. o cumprimento das obrigações estabelecidas no art. 6º;



III. a pertinência e aderência das produções e atividades relacionadas ao projeto coletivo e à linha de pesquisa.

**Art. 9º** Os/as docentes do corpo permanente do PPGD UFMG com credenciamento válido até o final de 2026 podem requerer justificadamente, em seu primeiro credenciamento imediatamente posterior à entrada em vigor desta Resolução, a dispensa da aplicação de até um dos critérios estabelecidos pelos incisos VI a, VI b ou IX do art. 5º.

**Art. 10.** Ficam expressamente revogadas as Resoluções anteriores que disciplinam credenciamento, entrando a presente Resolução em vigor a contar da data de aprovação pela Câmara de Pós-graduação.

Belo Horizonte, 22 de abril de 2024.

Marcelo Maciel

Ramos:01347711686

PROF. DR. MARCELO MACIEL RAMOS

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Direito da UFMG

Assinado de forma digital por  
Marcelo Maciel  
Ramos:01347711686  
Dados: 2024.11.04 08:10:53 -03'00'



**ANEXO I**  
**DIRETRIZES PARA PONTUAÇÃO DE PRODUÇÃO ACADÊMICA**

**LIVRO AUTORAL DE OBRA ÚNICA**

<b>Obra de natureza acadêmico-científica</b> com aderência ao projeto e linha de pesquisa ao qual se vincula. [Sistematização de resultado de pesquisa; revisão ou discussão de literatura de tema ou área; proposição teórica ou metodológica original; ensaio que expresse ponto de vista do autor].	<b>PTS</b>
Publicado <b>em língua estrangeira</b> com ISBN, <b>em editora estrangeira</b> com conselho editorial.	200
Publicado <b>em língua portuguesa</b> com ISBN, <b>em editora nacional ou estrangeira</b> com conselho editorial.	150

<b>Obra de natureza técnica de transferência de conhecimento (Manuais Didáticos e outros)</b> com aderência ao projeto e linha de pesquisa ao qual se vincula. [Sistematização de conhecimentos disponíveis para ensino médio, graduação ou pós-graduação; difusão de conhecimentos da área; relato de experiências profissionais; relatos e discussões de projeto de pesquisa].	<b>PTS</b>
Publicado <b>em língua estrangeira</b> com ISBN, <b>em editora estrangeira</b> com conselho editorial.	150
Publicado <b>em língua portuguesa</b> com ISBN, <b>em editora nacional ou estrangeira</b> com conselho editorial.	100

**LIVRO ORGANIZADO**

<b>Obra de natureza acadêmico-científica</b> com aderência ao projeto e linha de pesquisa ao qual se vincula. [Sistematização de resultado de pesquisa; revisão ou discussão de literatura de tema ou área; proposição teórica ou metodológica original; ensaio que expresse ponto de vista do autor].	<b>PTS</b>
Publicado <b>em língua estrangeira</b> com ISBN, <b>em editora estrangeira</b> com conselho editorial.	150
Publicado <b>em língua portuguesa</b> com ISBN, <b>em editora nacional ou estrangeira</b> com conselho editorial.	100

<b>Obra de natureza técnica de transferência de conhecimento (Manuais Didáticos e outros)</b> com aderência ao projeto e linha de pesquisa ao qual se vincula. [Sistematização de conhecimentos disponíveis para ensino médio, graduação ou pós-graduação; difusão de conhecimentos da área; relato de experiências profissionais; relatos e discussões de projeto de pesquisa].	<b>PTS</b>
Publicado <b>em língua estrangeira</b> com ISBN, <b>em editora estrangeira</b> com conselho editorial.	100
Publicado <b>em língua portuguesa</b> com ISBN, <b>em editora nacional ou estrangeira</b> com conselho editorial.	80

**CAPÍTULO DE LIVRO OU VERBETE**

<b>Em obra de natureza acadêmico-científica</b> com aderência ao projeto e linha de pesquisa ao qual se vincula. [Sistematização de resultado de pesquisa; revisão ou discussão de literatura de tema ou área; proposição teórica ou metodológica original; ensaio que expresse ponto de vista do autor].	<b>PTS</b>
Publicado <b>em língua estrangeira</b> com ISBN, <b>em editora estrangeira</b> com conselho editorial.	50
Publicado <b>em língua portuguesa</b> com ISBN, <b>em editora nacional ou estrangeira</b> com conselho editorial.	40

<b>Em obra de natureza técnica de transferência de conhecimento (Manuais Didáticos e outros)</b> com aderência ao projeto e linha de pesquisa ao qual se vincula. [Sistematização de conhecimentos disponíveis para ensino médio, graduação ou pós-graduação; difusão de conhecimentos da área; relato de experiências profissionais; relatos e discussões de projeto de pesquisa].	<b>PTS</b>
Publicado <b>em língua estrangeira</b> com ISBN, <b>em editora estrangeira</b> com conselho editorial.	40
Publicado <b>em língua portuguesa</b> com ISBN, <b>em editora nacional ou estrangeira</b> com conselho editorial.	30

Não pontuam:

- livros e capítulos de livros que não tenham aderência ao projeto, linha de pesquisa e a Área de concentração.
- novas edições de publicações que não contenham atualizações ou ampliação do conteúdo do texto.
- prefácios e apresentações de livro.
- livros com menos de 80 páginas.

Pontuam 50% dos valores estabelecidos acima: livros e capítulos de livros sem aderência ao projeto e linha de pesquisa, mas com aderência a Área de concentração.

<b>ARTIGOS EM PERIÓDICOS</b>	<b>PTS</b>
Artigo em periódico Qualis A1	100
Artigo em periódico Qualis A2	90
Artigo em periódico Qualis A3	80
Artigo em periódico Qualis A4	70
Artigo em periódico Qualis B1	50
Artigo em periódico Qualis B2	40
Artigo em periódico Qualis B3	30
Artigo em periódico Qualis B4	20
Artigo em periódico Qualis C	10
Artigo em periódico estrangeiro com ISSN, indexado, com conselho editorial e revisão cega por pares.	150
Artigo em periódico estrangeiro com ISSN, não indexado com conselho editorial e revisão cega por pares.	100
Artigo em periódico estrangeiro com ISSN, não indexado com conselho editorial.	80

A pontuação em periódicos sem Qualis deverá ser sugerida justificadamente pelo requerente, tendo em vista os critérios materiais utilizados para qualificação de periódicos em cada um dos estratos, conforme documentos da área do Direito na CAPES (<https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/relatorio-qualis-direito-pdf>).